



ANEXO II
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

BANCO: BRASIL / BANESE
Agência Bancária: 280-1 / 44
Contas Bancárias: 19.614-2 / 21.670-4 / 8.305-4 / 300.243-9

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2021

Valores em R\$
372.544,72

SALDO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NA CONTA BANCÁRIA, CONFORME REGISTRO CONTÁBIL

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	VALOR
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	188.692,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.389.413,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	202.595,95
Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza - ISS	1.280.319,34
Cota -Parte do FPM	31.450.624,86
Cota-Parte do ITR	24.340,66
Cota-Parte do IPI-Exportação	5.186,73
Transferências Financeira-Desoneração (LC nº. 87/96)	0,00
Cota-Parte do ICMS	13.637.091,78
Cota-Parte do IPVA	825.464,28
Compensações Finan. Provenientes de Imposto e Transf. Constitucionais	0,00
Multas e Juros de Mora do IPTU	0,00
Multas e Juros de Mora do ITBI	0,00
Multas e Juros de Mora do ISS	0,00
Dívida Ativa do IPTU	113.227,97
Dívida Ativa do ITBI	0,00
Dívida Ativa do ISS	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	0,00
TOTAL GERAL (I)	(A) 51.116.957,16

DESPESAS CONSIDERADAS NA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
Despesas Correntes	8.134.154,24	-	-
Pessoal e Encargos Sociais ⁽¹⁾	6.642.917,71	-	-
Juros Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.491.236,53	-	-
Despesas de Capital	4.350,00	-	-
Investimento	4.350,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
TOTAL GERAL (II)	8.138.504,24	-	-
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores (III)			
Restos a Pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira ⁽²⁾ (IV=(II _a ,II _b) - III)			
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS (V=II-IV)			8.138.504,24

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (15%)	%
Percentual aplicado no período (V/I) x 100	15,92

CONTROLES DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor Contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20° desta Resolução, no Final do exercício (a)	-
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores (b)	-
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20°, para fins de apuração do item II e III do artigo 11°, desta resolução (c = a - b)	-
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores ⁽³⁾	-
Valor Contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20° desta Resolução, no Final do exercício (a)	-

OBSERVAÇÃO

⁽¹⁾ Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas

⁽²⁾ Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscritos em restos a pagar for maior que as disponibilidades de caixa, apurado no

⁽³⁾ Quando houver cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores, deverá ser aplicado até o termino do exercício seguinte, sem prejuízo do percentual mínimo exigido

Capela/SE, 31 de dezembro de 2021

SILVANY YANINA MAMLAK
PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC/SE 4111
TÉCNICO CONTÁBIL



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CAPELA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1011

Página 5 de 5



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 13/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Capela em sua **29ª Reunião ordinária do ano de 2022**, realizada no dia **10 de Março**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 setembro de 1990, pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal Nº 531, de 15 de março de 2019:

Considerando a diretriz constitucional que define a participação popular como um dos pilares da gestão do Sistema Único de Saúde.

Considerando o que consta no artigo 1º da Lei 8.142/90 sobre a Conferência de Saúde como instância colegiada;

Considerando o que consta na Segunda Diretriz, em seu parágrafo único, da Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde sobre acolhimento das demandas da população aprovadas durante a Conferência de Saúde;

Considerando que toda e qualquer decisão deverá ser discutida e deliberada pelo Plenário do CMS de Capela em sua maioria;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do 3º quadrimestre 2021;

Art. 2º - Aprovação do RAG 2021;

Art. 3º - Aprovação da PAS 2022;

Esta resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Capela, 17 de Fevereiro de 2022.

Homologo a Resolução CMS nº 13/2022, de 10 de Março 2022, nos termos da Lei Municipal nº 531, de 15 de março de 2019.

Roberto Costa Santos de Jesus
Roberto Costa Santos de Jesus
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cleverton José Oliveira
Cleverton José Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Praça Adroaldo Campos, 507 – Centro – Capela-SE
e-mail: conselhomunicipaldesaudecapela@email.com